



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Rua José Camacho, nº 585 - Bairro Olaria - CEP 76801-330 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br

## **EDITAL Nº 001, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do **1º Processo Seletivo para Estágio no Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – TJRO/2019**, para alunos do ensino médio e superior, com a participação do Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE/RO, observadas as disposições constantes no Edital.

### **1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O Processo Seletivo é regido por este edital, promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – TJRO, com a participação do Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE/RO, visando à seleção de estagiários para todas as comarcas do Estado de Rondônia.

1.2 - O processo de seleção regido por este Edital, a ser desenvolvido no âmbito do TJRO, destinado ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva para fins de estágio, é destinado a estudantes de nível médio e superior, conforme Quadro de Vagas, Anexo I, deste Edital.

1.3 - O Processo Seletivo contará com uma Central de Atendimento, coordenada pelo CIEE/RO, desde a publicação até a homologação do resultado final, a qual está situada na Av. Calama, 2472, Sala 03, Bairro São João Bosco, Porto Velho/RO, podendo ser contatada pelos telefones (69) 2182-0450 / 2182-0440 ou e-mail: (processoseletivotjro@ciee.org.br).

### **2 - DO REGULAMENTO E OBJETIVOS**

2.1 - O presente certame será regido por este Edital, pela Resolução n. 026/2012-PR/TJRO e pela Lei Federal n. 11.788/2008.

2.2 - O estágio visa proporcionar a complementação do ensino e aprendizagem aos estudantes de nível médio e superior, constituindo-se em instrumento de integração em termos de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano dos cursos de:

**ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DIREITO, ENGENHARIA CIVIL, HISTÓRIA, INFORMÁTICA, JORNALISMO, PEDAGOGIA, PSICOLOGIA, PUBLICIDADE, SERVIÇO SOCIAL e NÍVEL MÉDIO.**

### **3 - REQUISITOS MÍNIMOS**

3.1 – NÍVEL MÉDIO: Quando da admissão, estar cursando do 1º ao 2º ano do ensino médio regular e aos estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Rondônia - IFRO estar cursando do 1º ao penúltimo ano do técnico integrado ao ensino médio.

3.2 – NÍVEL SUPERIOR: Quando da admissão, estar cursando no mínimo o 3º período e no máximo o penúltimo período do respectivo curso do ensino superior – nível de graduação, cujas instituições de ensino devem ser oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC;

3.3 - Estar frequentando efetivamente o curso.

3.4 - Ter disponibilidade para estagiar em regime de 25 (vinte e cinco) horas semanais, preferencialmente no período matutino. Quando convocado para o estágio, caso o candidato possua disponibilidade para estagiar somente no período vespertino, ficará em fila de espera, aguardando disponibilidade de vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

3.5 - Quando da admissão, ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos.

3.6 - Ser brasileiro ou estrangeiro, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

3.7 - Não prestar estágio nas entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ou na iniciativa privada.

#### **4 - PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E PROVA**

4.1 - As inscrições serão realizadas gratuitamente com previsão de início às 12h00min do dia **18 de outubro de 2019** até às 22h59min do dia **01 de novembro de 2019** (horário de Rondônia), no *site* do CIEE, exclusivamente por meio do sítio eletrônico ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)).

4.1.1 - Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o estudante deve entrar no *site* do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)), opção *ESTUDANTES - PROCESSOS SELETIVOS* - Ver mais - Consulte os processos públicos - Logotipo do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia. Estarão disponíveis o Edital e a Ficha de Inscrição.

4.1.2 - Ao término da inscrição o estudante poderá imprimir o comprovante. Informações acerca do local, data e hora de realização do certame serão disponibilizadas nos portais [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br) e [www.tjro.jus.br](http://www.tjro.jus.br) até o dia **25 de novembro de 2019**, ficando sob a responsabilidade do candidato a confirmação do respectivo local, data e hora de realização da prova.

4.1.3 - As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados serão canceladas.

4.1.4 - No ato da inscrição, o candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas - pessoa com deficiência – PCD - deverá indicar, na ficha de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.1.5 - O candidato trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail [processoseletivotjro@ciee.org.br](mailto:processoseletivotjro@ciee.org.br) até o dia 01 de novembro de 2019, quando encerram-se as inscrições.

4.1.6 - Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone, fax, dentre outros.

4.1.7 - O candidato que adotar o nome social, conforme item 4.1.5, deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo "nome completo", ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (folha de resposta e lista de presença), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

#### **5 - DAS PROVAS**

5.1 - As provas serão realizadas simultaneamente no dia **01 de dezembro de 2019 (Horário de Rondônia)**, com início:

5.1.1 - **08h00min às 08h15min – Entrega do caderno de questões e folhas de resposta.**

5.1.2 - **08h15min às 12h15min – Período de realização das provas de Nível Superior e Ensino Médio.**

5.1.3 - Os locais de prova serão divulgados até o dia **25 de novembro de 2019**, na forma do item 4.1.2 do presente edital.

5.2. - Para a realização da prova, o candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento de identificação original, com foto, em consonância com o item 5.2.1.

5.2.1 - Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte brasileiro; carteira de habilitação com foto ou CNH-e; carteira de trabalho e certificado de reservista.

5.2.2 - Não serão aceitos como documento de identificação: boletim de ocorrência; CPF; certidões de nascimento; títulos eleitorais e documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.3. - **O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova até às 07h45min (horário de Rondônia), horário estabelecido para o fechamento dos portões.** Após este horário, não será permitido o ingresso do candidato no local de realização das provas.

5.4 - O candidato somente poderá se ausentar do recinto das provas após 02 (duas) horas contadas a partir do efetivo início, podendo levar consigo a prova.

5.4.1 - A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.

5.4.2 - Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos na sala só serão liberados quando todos as tiverem concluído ou quando encerrado o período de realização. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

5.5. - As provas aplicadas serão elaboradas conforme os critérios abaixo:

5.5.1 - O candidato inscrito de nível médio realizará prova com 40 (quarenta) questões, sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Matemática, 10 (dez) questões de Geografia e História de Rondônia e 10 (dez) questões de Informática.

5.5.2 - O candidato inscrito de nível superior realizará prova com 40 (quarenta) questões, sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Geografia e História de Rondônia, 05 (cinco) questões de matemática, 05 (cinco) questões de Informática e 15 (quinze) questões de conhecimento específico.

5.6 - As questões objetivas terão 04 (quatro) alternativas, contendo somente uma resposta correta.

5.7 - O candidato realizará a prova uma única vez e estará automaticamente eliminado do processo seletivo caso não realize a prova presencial.

5.8 - Os candidatos, no ato da inscrição, deverão optar por um único local de estágio, ao qual concorrerá, conforme quadro de Vagas (Anexo I), não sendo possível realizar sua alteração após confirmada a inscrição.

## **6 - DAS VAGAS**

### **6.1 - DO QUADRO DE VAGAS**

6.1.1 - O Quadro de Vagas e o Endereço das Unidades nas quais o candidato poderá realizar seu estágio estão relacionados, respectivamente, nos Anexo I e II deste Edital.

6.1.2 - O provimento das vagas será realizado conforme a disponibilidade orçamentária e conveniência do Órgão.

6.1.3 - O provimento futuro das vagas que vierem a surgir e o possível acréscimo/supressão das vagas do Quadro de Estagiários do TJRO, dar-se-á exclusivamente por critério da Administração.

6.1.4 - O TJRO reserva-se o direito de transferir as vagas para outra Comarca/Unidade em caso de não suprir a necessidade no local de origem.

6.1.5 - As vagas referentes ao Tribunal de Justiça, comarca de Porto Velho e Turma Recursal serão oferecidas na cidade de Porto Velho, portanto, o resultado final do Processo Seletivo para estas localidades será unificado.

### **6.2 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

6.2.1 - As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 5.296/2004, na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, na Lei Ordinária nº 515, de 04 de outubro de 1993 e na Lei Federal n. 11.788/2008, têm assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da vaga para a qual concorram.

6.2.2 - A existência de necessidade especial deverá ser indicada pelo candidato no momento de sua inscrição, sendo comprovada na ocasião de sua admissão mediante laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, documento original atestando a espécie, se de caráter provisório ou permanente, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como devido enquadramento nas normativas especificadas no item 6.2.1.

6.2.3 - Do total de vagas, ficarão reservados 10% (dez por cento) por vaga/comarca aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência.

6.2.4 - A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo for igual ou superior a 5 (cinco).

6.2.5 - Se da aplicação do percentual de reserva de vagas a pessoas com deficiência resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior e, se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.

6.2.6 - As vagas disponíveis por comarca/unidade para pessoas com deficiência estão discriminadas no Anexo I deste Edital.

6.2.7 - O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste edital figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos, na qual constará a indicação de que se trata de candidato pessoa com deficiência.

6.2.8 - O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta por vaga/comarca, sendo os demais convocados no intervalo de cada 10 (dez) vagas a serem providas por vaga/comarca.

6.2.9 - A ordem de convocação dos candidatos com deficiência se dará da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª, a 2ª vaga será a 15ª, a 3ª vaga será a 25ª, a 4ª vaga será a 35ª e assim sucessivamente.

6.2.10 - Não sendo comprovada a situação descrita no item 6.2.2, o candidato figurará somente na condição de classificação geral.

## **7 - DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

7.1 - O candidato será sumariamente ELIMINADO do processo seletivo, se:

7.1.1 - Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

7.1.2 - Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal ou portando o cartão de respostas; deixar de assinar a Lista de Presença e os respectivos Cartões-Resposta.

7.1.3 - Lançar mão de meios ilícitos para execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades.

7.1.4 - For surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou se utilizando de máquinas de calcular, dispositivos eletrônicos ou similares, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, ou, após as provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização.

7.1.5 - Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares.

7.1.6 - O candidato convocado para admissão no estágio que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.

## **8 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**

8.1 - A cada questão correta na prova presencial será atribuído 01 (um) ponto, de tal maneira que, na soma da pontuação de todas as questões, perfaça-se um total de 40 (quarenta) pontos.

8.2 - Será NULA a questão da prova cujo gabarito contiver emenda, rasura, mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.

8.3 - Será automaticamente desclassificado o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos na prova presencial.

8.4 - Será automaticamente desclassificado o candidato que não acertar nenhuma questão na prova presencial de Língua Portuguesa (nível médio e superior).

8.5 - Será automaticamente desclassificado o candidato que não acertar nenhuma questão na prova presencial de Conhecimentos Específicos (superior).

## **9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1 - Em caso de empate na classificação da prova presencial para nível médio, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

9.1.1 - Melhor resultado na prova presencial de Língua Portuguesa.

9.1.2 - Melhor resultado na prova presencial de Matemática.

9.1.3 - Melhor resultado na prova presencial de Informática.

9.1.4 - O candidato com maior idade.

9.2 - Em caso de empate na classificação da prova presencial para nível superior, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate.

9.2.1 - Melhor resultado na prova presencial de Conhecimentos Específicos.

9.2.2 - Melhor resultado na prova presencial de Língua Portuguesa.

9.2.3 - Melhor resultado na prova presencial de Informática.

9.2.4 - O candidato com maior idade.

## **10 - DO RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA**

10.1 - A lista por comarca, em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste Edital, será publicada por meio do site do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)) e do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia ([www.tjro.jus.br](http://www.tjro.jus.br)), conforme cronograma disposto no Anexo IV.

10.2 - Os candidatos aprovados e não convocados para admissão permanecerão em cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante a vigência deste processo seletivo, ocorrendo a convocação de acordo com a necessidade e conveniência administrativa do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, não criando a obrigatoriedade de seu preenchimento.

10.3 - O candidato admitido poderá ser relotado em outra Vara/Unidade da mesma comarca, durante o prazo de vigência do estágio, por interesse da Administração.

## **11 - DOS RECURSOS**

11.1 - Das deliberações relativas ao gabarito preliminar, caberá recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do ato, conforme cronograma disposto no Anexo IV.

11.2 - Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

11.2.1 - Os recursos deverão ser interpostos dentro do prazo estipulado no cronograma disposto no Anexo IV.

11.2.2 - Os recursos deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico ([processoseletivotjro@ciee.org.br](mailto:processoseletivotjro@ciee.org.br)) nos dias **03 a 04/12/2019**, devidamente digitado em formulário específico, disponível no site ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)).

11.2.3 - O recurso deverá ser fundamentado e instruído devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso.

11.3 - Será indeferido sumariamente o recurso que:

11.3.1 - Descumprir as determinações constantes neste Edital e estiver fora dos prazos estabelecidos.

11.3.2 - For dirigido de forma ofensiva.

11.4 - Do julgamento:

11.4.1 - Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões objetivas porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial.

11.5 - As possíveis alterações no resultado da prova do processo seletivo serão dadas a conhecer, coletivamente, por meio da divulgação no sítio eletrônico do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)) e do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia ([www.tjro.jus.br](http://www.tjro.jus.br)), conforme cronograma disposto no Anexo IV.

## **12 - PREENCHIMENTO DAS VAGAS, CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

12.1 - O preenchimento das vagas durante o prazo de validade deste processo seletivo, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final por Comarca.

12.2 - As convocações para entrega de documentos e posterior assinatura do Termo de Compromisso de Estágio serão de acordo com a necessidade do preenchimento das vagas, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados no Diário da Justiça Eletrônico, bem como no sítio eletrônico do TJRO e CIEE.

12.2.1 - Após publicação da convocação no Diário da Justiça Eletrônico, o candidato também será notificado via e-mail pelo CIEE, sendo de sua inteira responsabilidade atualização de endereço, contato telefônico e e-mail junto ao CIEE.

12.3 - O candidato convocado terá 20 (vinte dias) consecutivos, após a convocação, prorrogáveis por igual período, mediante apresentação de requerimento junto ao CIEE, para dar início ao seu estágio.

12.4 - O não comparecimento do candidato aprovado e classificado, conforme o item anterior, implica na desistência do estágio e convocação do próximo candidato.

12.5 - Para formalização do Termo de Compromisso de Estágio o candidato deverá apresentar junto ao CIEE na capital ou fóruns do interior, os originais e uma cópia dos seguintes documentos:

12.5.1 - 02 (duas) fotos 3x4 recentes.

12.5.2 - Cédula de identidade, com cópia autenticada em cartório extrajudicial ou confere com original pelo agente de integração ou por servidor do TJRO.

12.5.3 - CPF, com cópia autenticada em cartório extrajudicial ou confere com original pelo agente de integração ou por servidor do TJRO.

12.5.4 - Título de eleitor, com respectivo comprovante de quitação eleitoral, quando maior de 18 anos, com cópia autenticada em cartório extrajudicial ou confere com original pelo agente de integração ou por servidor do TJRO.

12.5.5 - Comprovante de residência atualizado, com cópia autenticada em cartório extrajudicial ou confere com original pelo agente de integração ou por servidor do TJRO.

12.5.6 - Comprovante de matrícula em curso de nível médio ou em curso de nível superior, conforme itens 3.1 e 3.2.

12.5.7 - Certidão de notas obtidas ou histórico escolar.

12.5.8 - Declaração de frequência escolar.

12.5.9 - Certidão de horário das aulas.

12.5.10 - Atestado médico de sanidade física e mental.

12.5.11 - Declaração indicando a atividade pública ou particular que, porventura, exerça, mencionando o local, cargo e horário de trabalho; ou de que não exerça atividade pública ou privada remunerada.

12.5.12 - Autorização do responsável legal, em caso de candidato menor de 18 anos, com firma reconhecida em cartório extrajudicial.

12.5.13 - Certidão negativa da Justiça Estadual - 1ª Grau: Distribuição - Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ.

12.5.14 - Certidão negativa da Justiça Estadual - 2º grau: Ações cíveis e criminais.

12.5.15 - Certidão negativa da Justiça Federal - 1º e 2º Grau.

12.5.16 - Certidão negativa da Justiça Eleitoral (crimes eleitorais).

12.5.17 - Certidão negativa da Justiça do Trabalho.

12.5.18 - Certidão negativa da Justiça Militar.

12.5.19 - Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

12.5.20 - Certidão negativa do Tribunal de Contas da União.

12.5.21 - Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.

12.6 - Em caso de candidato menor de 18 anos, não será exigida certidão criminal.

12.7 - A ausência de qualquer documentação exigida para admissão dentro do prazo estipulado no item 12.3 invalida a admissão do candidato, restando este eliminado definitivamente do processo seletivo.

12.8 - A inscrição neste processo seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

12.9 - A inexatidão de afirmativa ou a falsidade de documentos, ainda que verificada *a posteriori*, implicará a eliminação sumária do candidato.

### 13 - DAS CONDIÇÕES DE ESTÁGIO

#### 13.1 - Da bolsa estágio e da jornada de trabalho

13.1.1 - O estagiário de nível médio terá direito à bolsa estágio no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

13.1.2 - O estagiário de nível superior terá direito à bolsa estágio no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

13.1.3 - A bolsa estágio de nível médio e superior está estabelecida na tabela a seguir:

| Escolaridade   | Bolsa Estágio | Auxílio-Transporte | Total        | Carga horária                     |
|----------------|---------------|--------------------|--------------|-----------------------------------|
| Nível Superior | R\$ 950,00    | R\$ 167,20*        | R\$ 1.117,20 | 5 horas diárias/25 horas semanais |
| Nível Médio    | R\$ 450,00    |                    | R\$ 617,20   |                                   |

\* O valor refere-se à Comarca de Porto Velho, correspondente aos dias úteis trabalhados no mês de setembro/2019. O valor é variável em cada comarca, observando-se o valor das tarifas praticado na localidade em que será concedido o benefício ou naquelas mais próximas que possuem decreto municipal de transporte coletivo urbano.

13.1.4 - Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas.

13.2 - O estagiário terá direito a auxílio-transporte mensal, na proporção de dias úteis de estágio, pagos em pecúnia juntamente com a bolsa estágio.

13.3 - A jornada diária será de 5 (cinco) horas, totalizando 25 (vinte e cinco) horas semanais.

13.4 - O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Poder Judiciário do Estado de Rondônia, encerrando-se toda e quaisquer relações tão logo cumpridas as etapas nele previstas.

13.5 - O servidor público poderá participar do estágio, desde que cumpra a carga horária mínima de 25 (vinte e cinco) horas semanais, não fazendo jus à bolsa estágio e auxílio-transporte, bem como atenda ao item 3.4.

13.6 - O período de estágio terá duração máxima de até 02 (dois) anos, devendo anualmente, o estagiário de nível médio, e semestralmente o estagiário de nível superior, comprovar matrícula e frequência do curso.

13.6.1 - A duração do estágio poderá exceder 2 (dois) anos, quando se tratar de estagiário com deficiência, conforme art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008.

#### 14 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

14.1 - O processo seletivo terá validade de **01 (um) ano**, contado da data de publicação da homologação do seu resultado final, sendo prorrogável uma única vez por um período de 06 (seis) meses, a critério do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

#### 15 - DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Julgados os recursos interpostos, será homologado o resultado do processo seletivo pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

15.2 - Para participar do Processo Seletivo o candidato deverá ter pleno conhecimento destas informações, da Lei n. 11.788/2008 e da Resolução n. 026/2012-PR do TJRO, que dispõem sobre o estágio de estudantes.

15.3 - A aprovação e a classificação final geram para o candidato mera expectativa de direito à admissão no quadro de estagiários do TJRO, o qual reserva-se o direito de convocar os candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades de estágio, de acordo com as vagas ofertadas neste Edital, a disponibilidade orçamentária e a conveniência da Administração.

15.4 - O TJRO e o CIEE não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

15.4 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço, e-mail e telefone junto ao CIEE, caso aprovado no Processo Seletivo, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados.

15.5 - Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados pelo CIEE, preferencialmente no *email* ([processoseletivotjro@ciee.org.br](mailto:processoseletivotjro@ciee.org.br)), ou por meio dos telefones (69) 2182-0450 / 2182-0440 no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, nos dias úteis.

15.6 - Os casos omissos serão resolvidos pelo CIEE.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

ANEXO II – ENDEREÇO DAS UNIDADES

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ANEXO IV – CRONOGRAMA

#### ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

| Curso              | Comarca     | Ampla Concorrência | Candidatos Com Deficiência * | Total de Vagas |
|--------------------|-------------|--------------------|------------------------------|----------------|
| Administração      | Porto Velho | 5                  | 1                            | 6              |
| Ciências Contábeis | Porto Velho | 1                  | -                            | 1              |
| Engenharia Civil   | Porto Velho | 1                  | -                            | 1              |
| História           | Porto Velho | 1                  | -                            | 1              |
| Jornalismo         | Porto Velho | 1                  | -                            | 1              |
| Pedagogia          | Porto Velho | 1                  | -                            | 1              |



|                          |                          |             |   |     |
|--------------------------|--------------------------|-------------|---|-----|
| Psicologia               | Porto Velho              | 1           | - | 1   |
| Publicidade              | Porto Velho              | 1           | - | 1   |
| Serviço Social           | Porto Velho              | 2           | - | 2   |
| Direito                  | Porto Velho              | 20          | 2 | 22  |
|                          | Alta Floresta d'Oeste    | 1           | - | 1   |
|                          | Alvorada d'Oeste         | 1           | - | 1   |
|                          | Ariquemes                | 2           | - | 2   |
|                          | Buritis                  | 2           | - | 2   |
|                          | Cacoal                   | 3           | - | 3   |
|                          | Cerejeiras               | 1           | - | 1   |
|                          | Colorado do Oeste        | 1           | - | 1   |
|                          | Espigão d'Oeste          | 1           | - | 1   |
|                          | Jaru                     | 2           | - | 2   |
|                          | Ji-Paraná                | 3           | - | 3   |
|                          | Nova Brasilândia d'Oeste | 1           | - | 1   |
|                          | Ouro Preto do Oeste      | 2           | - | 2   |
|                          | Pimenta Bueno            | 2           | - | 2   |
|                          | Presidente Médici        | 1           | - | 1   |
|                          | Rolim de Moura           | 2           | - | 2   |
|                          | Santa Luzia d'Oeste      | 1           | - | 1   |
|                          | São Miguel do Guaporé    | 3           | - | 3   |
|                          | Vilhena                  | 2           | - | 2   |
|                          | Informática              | Porto Velho | 9 | 1   |
| Alta Floresta d'Oeste    |                          | 1           | - | 1   |
| Alvorada d'Oeste         |                          | 1           | - | 1   |
| Ariquemes                |                          | 1           | - | 1   |
| Cacoal                   |                          | 1           | - | 1   |
| Cerejeiras               |                          | 1           | - | 1   |
| Colorado do Oeste        |                          | 1           | - | 1   |
| Espigão d'Oeste          |                          | 1           | - | 1   |
| Jaru                     |                          | 1           | - | 1   |
| Ji-Paraná                |                          | 1           | - | 1   |
| Nova Brasilândia d'Oeste |                          | 1           | - | 1   |
| Ouro Preto do Oeste      |                          | 1           | - | 1   |
| Pimenta Bueno            |                          | 1           | - | 1   |
| Presidente Médici        |                          | 1           | - | 1   |
| Rolim de Moura           |                          | 1           | - | 1   |
| Santa Luzia d'Oeste      |                          | 1           | - | 1   |
| São Miguel do Guaporé    |                          | 1           | - | 1   |
| Vilhena                  | 1                        | -           | 1 |     |
| Nível Médio              | Porto Velho              | 10          | 1 | 11  |
|                          | Buritis                  | 1           | - | 1   |
|                          | Costa Marques            | 2           | - | 2   |
|                          | Guajará-Mirim            | 3           | - | 3   |
|                          | Machadinho D'Oeste       | 1           | - | 1   |
|                          | São Francisco do Guaporé | 1           | - | 1   |
| <b>Total</b>             |                          | 109         | 5 | 114 |

\* Caso não haja aprovados candidatos com deficiência, as vagas reservadas a esses candidatos serão revertidas para os candidatos da ampla concorrência.

## ANEXO II – ENDEREÇO DAS UNIDADES

**I - Comarcas do interior*****COMARCA DE ALTA FLORESTA D'OESTE***

FÓRUM MIN. ALIOMAR BALEEIRO

Av. Mato Grosso, esq. c/ Rua Ceará – Centro – CEP 76954-000

Fone: (69) 3641-2588/2239

***COMARCA DE ALVORADA D'OESTE***

FÓRUM JURISTA JOSÉ JÚLIO G. LIMA

Rua Vinícius de Moraes, 4308 – Centro

CEP 76930-000 Fone: (69) 3412-2540/3809

***COMARCA DE ARIQUEMES***

FÓRUM JUIZ EDELÇON INOCÊNCIO

Avenida Juscelino Kubtschek, 2365 – Setor Industrial– CEP 76872-853

Fone: (69) 3535-2093/2493

***COMARCA DE BURITIS***

FÓRUM JORGE GURGEL DO AMARAL NETO

Rua Taguatinga, 1380 – Setor 03 – CEP 76880-000

Fone: (69) 3238-2860

***COMARCA DE CACOAL***

FÓRUM MIN. JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA

Av. dos Pioneiros, 2425 – Centro – CEP 76963-726

Fone: (69) 3441-2318/ 4145/ 4968

NOVO FÓRUM DE CACOAL

Av. Cuiabá, 2025 - Centro - CEP 76963-731

Fone: (69) 3441-3101

**PRÉDIO DOS JUIZADOS ESPECIAIS, 3ª E 4ª VARA CÍVEL**

Av. Porto Velho, 2728 – Centro – CEP 76963-860

Fone: (69) 3443-1668 /6905

***COMARCA DE CEREJEIRAS***

FÓRUM SOBRAL PINTO

Av. das Nações, 2225 - Centro – CEP 76997-000

Fone: (69) 3342-2283 / 2235 / 3449 /4076

***COMARCA DE COLORADO DO OESTE***

FÓRUM JUIZ JOEL QUARESMA DE MOURA

Rua Humaitá, 3879 - Centro – CEP 76993-000

Fone: (69) 3341-3021/ 3022/ 3630/ 4382

***COMARCA DE COSTA MARQUES***

FÓRUM SUSY SOARES SILVA GOMES

Av. Chianca, 1061, Centro – CEP: 76937-000

Fone: (69) 3651-2316 / 2659 / 3330

***COMARCA DE ESPIGÃO D'OESTE***

FÓRUM MIN. MIGUEL SEABRA FAGUNDES

Rua Vale Formoso, 1954 – Vista Alegre – CEP 76974-000 Fone: (69) 3481-2279 / 2511/2921

***COMARCA DE GUAJARÁ-MIRIM***

FÓRUM NÉLSON HUNGRIA

Av. XV de Novembro, s/n – Serraria –

CEP 76850-000 Fone: (69) 3541-7188/ 2438

***COMARCA DE JARU***

FÓRUM MIN. VICTOR NUNES LEAL

Rua Raimundo Cantanhede, 1069 - CEP 76890-000

Fone: (69) 3521-2393 / 1958 / 1220 / 1587/5149

**COMARCA DE JI-PARANÁ**

FÓRUM DES. HUGO AULLER

Rua Ji-Paraná, 615 - Urupá – CEP 76900-261

Fone: (69) 3421-3279 / 1337 / 1369 / 1995 / 5128

**PRÉDIO DO CEJUSC - JUIZADOS E ATERMAÇÃO**

Av. Elias Cardoso Balau, 1220 - Jardim Aurélio Bernardi

CEP 76907-400

Fone: 3411-4404/4400/4402

**COMARCA DE MACHADINHO D'OESTE**

FÓRUM JOSÉ PEDRO DO COUTO

Rua Tocantins, 3029 – Centro – CEP 76868-000

Fone: (69) 3581-2442 / 2503 / 2980

**COMARCA DE NOVA BRASILÂNDIA D' OESTE**

FÓRUM JUIZ JOSÉ DE MELO E SILVA

Rua Príncipe da Beira, 1491 – Setor 003

CEP 76958-000 Fone (69) 3418-2599 / 2611 / 2643

**COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE**

FÓRUM DES. CASSIO RODOLFO SBARZI GUEDES

Av. Daniel Comboni, 1480 - União

CEP 76920-000 Fone: (69) 3461-3813/2050/ 1256/1327

**COMARCA DE PIMENTA BUENO**

FÓRUM MINISTRO HERMES LIMA

Rua Casimiro de Abreu, 237 - Centro

CEP 76970-000 Fone: (69) 3451-2477 / 2819 / 6752

**COMARCA DE PRESIDENTE MÉDICI**

FÓRUM PROF. PONTES DE MIRANDA

Av. Castelo Branco, 2667 – Centro – CEP 76916-000

Fone: (69) 3471-2714 / 2655 / 1445

**COMARCA DE ROLIM DE MOURA**

FÓRUM JUIZ EURICO SOARES MONTENEGRO

Av. João Pessoa, 4555 – Centro – CEP 76940-000

Fone: (69) 3442-2268 / 2374 / 3999

**COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

FÓRUM DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Rua São Paulo, 3932 – eq. c/ Ronaldo Aragão

Bairro: Centro – CEP: 76.935-000

Fone: (69) 3621-3028 / 2277

**COMARCA DE SANTA LUZIA D'OESTE**

FÓRUM SEBASTIÃO DE SOUZA MOURA

Rua Dom Pedro I, esquina c/ Tancredo Neves

CEP 76950-000 Fone: (69) 3434-2439 / 2425

**COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

FÓRUM ANÍSIO GARCIA MARTINS

Av. São Paulo, 1395 – Cristo Rei – CEP 76932-000

Fone: (69) 3642-2660 / 2662 / 2661

**COMARCA DE VILHENA**

FÓRUM DES. LEAL FAGUNDES

Av. Luiz Mazziero, 4432 – Jardim América

CEP 76980-000 Fone: (69) 3321-3182/2340/ 3184/2910

**II - Comarca de Porto Velho*****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA***

Rua José Camacho, 585 – Olaria

Porto Velho – Rondônia – CEP 76801-330

***FÓRUM CRIMINAL FOUAD DARWICH ZACHARIAS***

Rua Rogério Weber, 1928 – Praça Mal. Rondon – Centro

Porto Velho – Rondônia – CEP 76801-030

***FÓRUM CÍVEL DES. CÉSAR MONTENEGRO***

Av. Lauro Sodré, 1728 – São João Bosco

Porto Velho – Rondônia – CEP 76803-686

***JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE***

Rua Rogério Weber, 2396 – Centro

Porto Velho – Rondônia – CEP 76801-160

***1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS***

Rua Lauro Sodré, 2800 – Costa e Silva

Porto Velho – Rondônia – CEP 76803-490

***2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS***

Av. 7 de setembro, 1044 – 2º Andar – Centro

Porto Velho – Rondônia – CEP 76801-097

***ANEXO ADMINISTRATIVO***

Av. Lauro Sodré, 2860 – Costa e Silva

Porto Velho – Rondônia – CEP 76803-490

***CAL – CENTRO DE APOIO LOGÍSTICO***

Rua da Beira, 6931 – Ao lado do 5º BPM – Lagoa

Porto Velho – Rondônia – CEP 76812-003

***EMERON – ESCOLA DA MAGISTRATURA DE RONDÔNIA***

Rua Tabajara , 834 - Olaria

Porto Velho – Rondônia – CEP 76801-316

***FÓRUM JUÍZA SANDRA NASCIMENTO***

Av. Rogério Weber, 1872 – Centro

Porto Velho – Rondônia – CEP 76801-906

***TURMA RECURSAL - JUIZADOS ESPECIAIS E CENTROS DE CONCILIAÇÃO - CPE***

Avenida Governador Jorge Teixeira 2472, São Cristóvão

Porto Velho – Rondônia

**ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**1. PORTUGUÊS (Nível Médio):** MORFOLOGIA: Abreviatura; Advérbios; Numerais; Substantivos; Pronomes; Colocação Pronominal; Vozes do verbo. SINTAXE: Frase, Oração e Período; Sujeito e Predicado; Objeto Direto e Indireto; Coordenação e Subordinação; Concordância. ORTOGRAFIA: Acentuação; Pontuação; Crase; Uso dos “porquês”.

**2. PORTUGUÊS (Nível Superior):** MORFOLOGIA: Abreviatura; Advérbios; Numerais; Substantivos; Pronomes; Colocação pronominal; Verbo; Vozes do verbo; Preposições. SINTAXE: Frase, oração e período; Sujeito e Predicado; Objeto direto e indireto; Adjunto adnominal e adverbial; Coordenação e subordinação; Concordância; Regência nominal e verbal. ORTOGRAFIA: Acentuação; Pontuação; Crase; Uso dos “porquês”; Vícios de linguagem; Utilização do hífen, vírgula e do ponto e vírgula.

**3. MATEMÁTICA (Nível Médio e Superior):** Conjuntos. Pertinência, Inclusão, União e Interseção. Conjuntos Numéricos. Conjuntos dos Números Naturais: Inteiros, Racionais e Irracionais. Operações básicas com os números naturais: Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão; Números Primos; Relação de ordem e grandeza; Medidas de distância, massa, tempo, área, volume e capacidade; Máximo Divisor Comum; Mínimo Múltiplo Comum; Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Equação de 1º e 2º Graus. Funções.

**4. INFORMÁTICA (Nível Médio):** Componentes do computador: hardware, software e dados. Sistema operacional Windows 10; Suíte de aplicativos Microsoft Office versão 2013 (Word, Excel e PowerPoint); Conceitos básicos sobre utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à internet e Intranet; Navegadores Chrome, Firefox e Internet Explorer;

**5. INFORMÁTICA (Nível Superior):** Componentes do computador: hardware, software e dados. Sistema operacional Windows 10; Suíte de aplicativos Microsoft Office versão 2013 (Word, Excel e PowerPoint); Conceitos básicos sobre utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à internet e Intranet; Navegadores Chrome, Firefox e Internet Explorer; Correio Eletrônico (Gmail). Segurança na rede: riscos, cuidados e prevenções.

**6. GEOGRAFIA E HISTÓRIA DE RONDÔNIA (Nível Médio e Superior):** Geografia do estado de Rondônia: aspectos gerais; limites; evolução político-administrativa e econômica; setores produtivos da agropecuária; hidrografia; área e população; zoneamento socioeconômico e ecológico. História do estado de Rondônia: exploração, conquista, ocupação e colonização da Amazônia; mercantilismo e políticas de colonização dos Vales do Madeira e do Guaporé; submissão do indígena e resistência escrava; navegação no Rio Madeira; abertura do Rio Amazonas à navegação internacional; exploração e colonização do oeste da Amazônia; processo de ocupação e expropriação indígena na área do Beni; mão de obra para os seringais do Alto Madeira, questão acreana e construção da estrada de ferro Madeira-Mamoré; território federal do Guaporé e criação do estado de Rondônia.

### **CONHECIMENTO ESPECÍFICO (nível superior)**

**7. ADMINISTRAÇÃO:** Abordagem clássica da administração: Administração Científica (Organização racional do trabalho), Teoria Clássica da Administração. Abordagem humanística da administração: Teoria das Relações Humanas. Abordagem estruturalista da administração: Modelo burocrático de organização. Abordagem comportamental da administração: Teoria do Desenvolvimento Organizacional. Abordagem sistêmica da administração: Teoria de Sistemas. Abordagem contingencial da administração: Teoria da Contingência. Noções Gerais de Administração Pública Patrimonialista, Burocrática e Gerencial.

**8. CIÊNCIAS CONTÁBEIS:** Contabilidade Geral: Princípios Contábeis. CPC 00 (R1) - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro. Operações com mercadorias. Noções de custos. Demonstrações contábeis. Contabilidade Governamental: Princípios orçamentários, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, - Lei Orçamentária Anual - LOA e Plano Plurianual - PPA; Fases das receitas e das despesas públicas.

**9. DIREITO: NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO:** Conceito, objeto, fontes. Regime jurídico-administrativo, princípios. Administração Pública: conceito, classificação, princípios, descentralização e desconcentração, Administração Direta e Indireta, entidades do terceiro setor. Órgão público: conceito, classificação, competências públicas. Servidor Público: cargo, formas de provimento, funções, atribuições, concurso público, acumulação, estabilidade, aposentadoria, sistema constitucional de remuneração, responsabilidade. Atos administrativos: conceitos, requisitos, elementos, pressupostos, atributos, classificação, cassação, revogação, anulação e convalidação. Vinculação e discricionariedade, ato administrativo nulo e anulável. Poderes da Administração Pública: poder disciplinar, poder de polícia, polícia judiciária e polícia administrativa. Principais setores de atuação da polícia administrativa. Bens públicos: conceito, classificação, regime jurídico, uso comum, especial e privativo. **NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL:** Constituição: conceito, classificações, princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos. Organização político-administrativa: União, Estados, Distrito Federal, Municípios e Territórios. Administração pública: disposições gerais, servidores públicos. Poder Judiciário. Disposições gerais. Órgãos do Poder Judiciário: competências. Conselho Nacional de Justiça (CNJ): composição e competência. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público, advocacia e defensoria públicas. **NOÇÕES DE DIREITO CIVIL:** Lei de introdução às normas do Direito brasileiro. Vigência, aplicação, interpretação e integração das leis. Conflito das leis no tempo. Eficácia da lei no espaço. Pessoas naturais. Existência. Personalidade. Capacidade. Nome. Estado. Domicílio. Direitos da personalidade. Pessoas jurídicas. Disposições gerais. Domicílio. Associações e fundações. Bens públicos. Prescrição: disposições gerais. Decadência. **NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** Jurisdição e ação; jurisdição; ação. Partes e procuradores; capacidade processual; deveres das partes e dos seus procuradores; deveres; responsabilidade das partes por dano processual; despesas e multas; procuradores; substituição das partes e dos procuradores. Ministério Público. Órgãos judiciários e auxiliares da Justiça; Competência; competência internacional; competência interna; competência em razão do valor e da matéria; competência funcional; competência territorial; modificações da competência; declaração de incompetência. Juiz; poderes, deveres e responsabilidade do juiz; impedimentos e da suspeição. Auxiliares



da Justiça; serventuário e oficial de justiça; perito; depositário e administrador; intérprete. Atos processuais; forma dos atos processuais; atos em geral; atos da parte; atos do juiz; atos do escrivão ou do chefe de secretaria. Tempo e lugar dos atos processuais; tempo; lugar; prazos; disposições gerais; verificação dos prazos e das penalidades; comunicações dos atos; disposições gerais; cartas; citações; intimações; nulidades; outros atos processuais; distribuição e registro; valor da causa. Formação, suspensão e extinção do processo; formação do processo; suspensão do processo; extinção do processo. NOÇÕES DE DIREITO PENAL: Fontes do direito penal: Princípios aplicáveis ao direito penal. Aplicação da lei penal. A lei penal no tempo e no espaço. Tempo e lugar do crime. Lei penal excepcional, especial e temporária. Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal. Pena cumprida no estrangeiro. Eficácia da sentença estrangeira. Contagem de prazo. Interpretação da lei penal. Analogia. Irretroatividade da lei penal. Conflito aparente de normas penais. Crime: classificação, teorias, o fato típico e seus elementos, relação de causalidade, superveniência de causa independente, relevância da omissão, crime consumado e tentado, Pena da tentativa, desistência voluntária e arrependimento eficaz, arrependimento posterior, crime impossível, crime doloso, culposo e preterdoloso, agravação pelo resultado, concurso de crimes, erro sobre elementos do tipo, discriminantes putativas, erro determinado por terceiro, erro sobre a pessoa, erro sobre a ilicitude do fato (erro de proibição), coação irresistível e obediência hierárquica, ilicitude e causas de exclusão, excesso punível. Culpabilidade, teorias, elementos e causas de exclusão. NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL: Do inquérito policial: conceito, competência, atribuição, distribuição. Denúncia e queixa. Da ação penal pública e privada. Atos processuais: forma, lugar, tempo (prazos e respectiva contagem) e intercâmbio processual (citações, notificações e intimações). Denúncia e queixa: disposições gerais. Competência: conceito, competência (por distribuição, conexão, continência, compensação, suspeição, prevenção – hipóteses de ocorrência). Impedimentos e suspeições (distribuição de processos, mandados).

**10. ENGENHARIA CIVIL:** Projetos de construção e reforma de prédios e desenhos técnicos correlatos. Conhecimento básico em AUTOCAD. Noções básicas de projetos estruturais, instalações hidrossanitárias e prevenção e combate a incêndio. Configuração de escalas e penas para plotagem e cortes e dobras de projetos conforme formatos da ABNT, do A4 ao A0. Conhecimento básico em materiais de construção. Conhecimento de instrumentos de medição. Programação, controle e acompanhamento de obras e serviços afins. Noções básicas de representação de projetos complementares. Orçamento, composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle técnico-financeiro. Estudo de viabilidade técnica e financeira. Noções relativas a meio ambiente, Conama 430/11, Resolução no 357 e a Resolução municipal Condema 4.

**11. HISTÓRIA:** O MUNDO DO TRABALHO: As Comunidades Primitivas. As Sociedades Teocráticas. As sociedades Escravistas. As sociedades Feudais. A CONSTRUÇÃO DA MODERNIDADE: A transição Feudo-capitalista (séc. XII – XVIII). Fatos marcantes. Renascimento. Aliança Rei-burguesia. Expansão Marítimo-comerciais nacionais. O HOMEM EM BUSCA DA FELICIDADE E DO PROGRESSO: A Era das revoluções. O Século das Luzes – Iluminismo. O processo de independência das Treze Colônias (EUA). A Revolução Francesa. O Império Napoleônico e Congresso de Viena. A consolidação do Estado Brasileiro. AS CONTRADIÇÕES DO CAPITALISMO NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA: A II Revolução Industrial e o Neocolonialismo. A Revolução Socialista. A I Guerra Mundial. O mundo entre - guerras. A II Guerra Mundial. O mundo pós-guerra. A construção da democracia brasileira no pós-64. POLÍTICA, REVOLUÇÕES E CIDADANIA NO MUNDO CONTEMPORÂNEO: A crise do Bloco Socialista e a Nova Ordem Internacional. Os conflitos étnico-religiosos da atualidade. O Brasil atual. A realidade brasileira no mundo globalizado. Pluralidade cultural no Brasil. Desemprego e desigualdade social. A questão indígena e o direito à terra.

**12. INFORMÁTICA:** Plataforma G Suíte (Gmail, Drive, Agenda, Documentos Google, Planilhas Google, Apresentações Google, Hangout, Chat, Meeting); Conceitos de Central de Serviços de TIC e do gerenciamento de serviços de TI apoiado pelo ITIL; Processos de Demandas, os processos de Incidentes, Requisições de Serviços de TIC e Incidentes de Segurança da Informação (<https://www.tjro.jus.br/s-t-i-c/estrategia/stic-processos/>); Noções em Redes Virtuais Privadas (VPN); Segurança da Informação (Princípios, criptografia, assinatura e certificação digital). Política de Segurança da Informação (PSI) do TJRO (Resolução N. 088/2019-PR: <https://www.tjro.jus.br/mn-stic-legislacao-normas/mn-stic-resolucoes/>);

**13. PUBLICIDADE:** Origem e evolução da Publicidade no Brasil e no Mundo. Conceituação de Publicidade e Propaganda. Noções de planejamento em comunicação. Redação Publicitária. O briefing e a comunicação com o cliente. Conceitos básicos do planejamento de mídia. A Internet como

mídia. Programação Visual. Propaganda e regulação. Resolução 085/2009, do Conselho Nacional de Justiça

**14. PEDAGOGIA:** Educação/sociedade e prática escolar. Processo ensino-aprendizagem. Teorias pedagógicas. Desenvolvimento humano e aprendizagem. Práticas curriculares. Ética na educação. Legislação e políticas de organização educacional. Organização escolar (currículo, avaliação, planejamento, Projeto Político Institucional). A didática e suas relações com o ensino. O professor e o processo de formação continuada. A questão étnico-racial na educação. Inclusão e exclusão, diversidade, desigualdade e a diferença. Gênero e práticas educativas. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Educação Corporativa/o papel do pedagogo institucional.

**15. PSICOLOGIA:** Introdução a psicologia. Psicologia geral. Fundamentos da filosofia. Conceitos contemporâneos em psicologia. Noções gerais de teorias e sistemas em psicologia. Psicologia da personalidade. Ética profissional em psicologia. Introdução a etologia humana. Psicologia do desenvolvimento. Processos psicológicos básicos. Técnicas de entrevista psicológica. Psicologia e atuação profissional. Psicologia social. Psicologia do trabalho. Saúde do trabalhador.

**16. JORNALISMO:** Teorias da Comunicação e do Jornalismo. Aspectos históricos do Jornalismo e dos meios de comunicação. Comunicação empresarial integrada. Opinião pública. Conceitos, técnicas e funções da assessoria de imprensa. Conceitos e técnicas da comunicação pública. Release, clipping, checklist. Características das publicações institucionais. Relacionamento com a imprensa. Conceitos, técnicas e aplicações de notícia e reportagem. Modalidades de entrevista em assessorias de imprensa. Técnicas de apuração, redação e edição de textos jornalísticos informativos, interpretativos e opinativos para veículos impressos, rádio, televisão, Internet e intranet. Ética jornalística. Notícia institucional: características. Gerenciamento de crise e assessoria de imprensa. Gestão estratégica da comunicação organizacional. Produção de notícias para comunicação interna. Jornalismo público. Telejornalismo. Tecnologias digitais. Legislação. A construção da notícia. Redação, produção e reportagem em telejornalismo. Edição. Linguagem telejornalística. A comunicação social no âmbito do Poder Judiciário: Resolução nº 085/2009 do Conselho Nacional de Justiça.

**17. SERVIÇO SOCIAL:** LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social). Ética em Serviço Social. Atuação do Serviço Social no Recursos Humanos. Fundamentos Históricos, Teóricos-Metodológicos e Pressupostos Éticos da Prática Profissional. Pesquisa e a Prática Profissional. Movimento de Reconceitualização do Serviço Social. O Serviço Social no Poder Judiciário. Lei de Regulamentação da Profissional Lei nº 8.662/93. Serviço Social e Direitos Humanos.

#### ANEXO IV – CRONOGRAMA

| Ordem | Evento  | Início         | Fim        |
|-------|---|----------------|------------|
| 1     | Publicação do Edital                              | 17/10/2019     |            |
| 2     | Período de Inscrições                             | 18/10/2019     | 01/11/2019 |
| 3     | Divulgação dos locais de prova                    | Até 25/11/2019 |            |
| 4     | Aplicação das provas                              | 01/12/2019     |            |
| 5     | Publicação de gabarito preliminar                 | 02/12/2019     |            |
| 6     | Prazo de recurso ao gabarito preliminar           | 03/12/2019     | 04/12/2019 |
| 7     | Divulgação de recursos aceitos e gabarito oficial | 27/01/2020     |            |
| 8     | Previsão para Publicação do resultado final       | 27/01/2020     |            |

Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO WILLIAM DOMINGUES TEIXEIRA, Juiz (a) Auxiliar da Presidência**, em 14/10/2019, às 11:39 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no [Portal SEI](#) informando o código verificador **1391135** e o código CRC **2EE7BB34**.

Referência: Processo nº 0016387-02.2019.8.22.8000

SEI nº 1391135/versão88